



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 765
Data: 08/08/22

DECRETO Nº 6.771, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	513	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	500	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	05.000.0000	50.000,00

Crédito	628	02.17.01	18.541.0083.2213	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	630	02.17.01	18.541.0083.2213	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	631	02.17.01	18.541.0083.2213	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	630	02.17.01	18.541.0083.2213	3.3.90.39.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	138	02.09.02	12.361.0066.1134	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	162	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	90.000,00

Crédito	138	02.09.02	12.361.0066.1134	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	34.500,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.771/2022 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	307	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	377.000,00

Crédito	814	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	400.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	122	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					180.000,00

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo